

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 108/2015

São Roque, 08 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na Rua das Primaveras e término na Rua das Rosas, localizada no Bairro Mombaça I, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 012/2016 - DPMA

São Roque, 11 de Fevereiro de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 108/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 005/2016, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 09.217.8841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S ã o R O Q U E

E S T A D O D E S ã o P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

D I V I S ã o D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O

CERTIDÃO Nº. 005/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 108/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, possui denominação oficial como “Rua dos Girassóis”, conforme Lei nº 3380 de 24 de novembro de 2009. Segue anexo Lei do Local. Eu, , (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, , (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. =. =. =. =. =. =. =. =.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.380

De 24 de novembro de 2009

PROJETO DE LEI N.º 042/09-L

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira -
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 331007 de 16/11/09.

**Dá denominação às vias públicas do Bairro
Mombaça I e II.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua das Primaveras do
Mombaça a via conhecida como "Rua das Primaveras" (Rua 1), que se inicia
na "Estrada Emil Scaf" e termina na "Rua das Hortências" (Rua 13); a referida
via conta com 1.400,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura,
com área de 14.000,00 m².

Art. 2º Fica denominada Rua dos Girassóis do
Mombaça a via conhecida como "Rua 2", que se inicia na "Rua das
Primaveras" (Rua 1) e termina na "Rua das Rosas" (Rua 5); a referida via
conta com 215,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura, com
área de 2.150,00 m².

Art. 3º Fica denominada Rua das Margaridas do
Mombaça a via conhecida como "Rua das Margaridas" (Rua 3), que se inicia
na "Rua das Primaveras" (Rua 1) e termina na "Rua Crisântemo" (Rua 6); a
referida via conta com 380,00 metros de comprimento por 10,00 metros de
largura, com área de 3.800,00 m².

Art. 4º Fica denominada Rua das Flores da
Mombaça a via conhecida como "Rua das Flores" (Rua 4), que se inicia na
"Rua Crisântemo" (Rua 6) e termina no balão de retorno em frente ao lote MII
L - 141 a 143; a referida via conta com 120,00 metros de comprimento por
10,00 metros de largura, com área de 1.200,00 m².

Art. 5º Fica denominada Rua das Rosas do
Mombaça a via conhecida como "Rua das Rosas" (Rua 5), que se inicia na
"Rua das Primaveras" (Rua 1) e no balão de retorno em frente aos lotes MII L
74 a 82 e MII L 84 a 86; a referida via conta com 250,00 metros de
comprimento por 10,00 metros de largura, com área de 2.500,00 m².

Art. 6º Fica denominada Rua Crisântemo do
Mombaça a via conhecida como "Rua Crisântemo" (Rua 6), que se inicia na



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15 Faz parte da presente Lei planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/11/2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de novembro de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 16/11/2009.

/lco.-